



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO N.º 499

"Altera o inciso II, do artigo 52, da Resolução nº 305, de 15 de março de 1976 - REGIMENTO INTERNO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

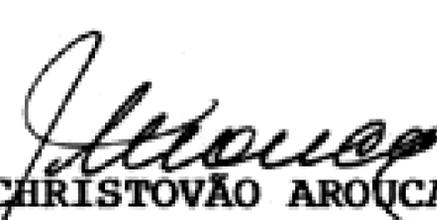
ARTIGO 1º - O inciso II, do artigo 52, da Resolução nº 305, de 15 de março de 1976 - Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

" II - comparecer às sessões convenientemente trajado, sendo obrigatório o uso de paletô e gravata nas sessões solenes ".

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 495, de 13 de outubro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE OUTUBRO DE 1990.

  
JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA  
Presidente

